

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCERTAÇÃO SOCIAL

ACORDO
RELATIVO À APLICAÇÃO DA RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL
GARANTIDA PARA O ANO DE 2016

Considerando que:

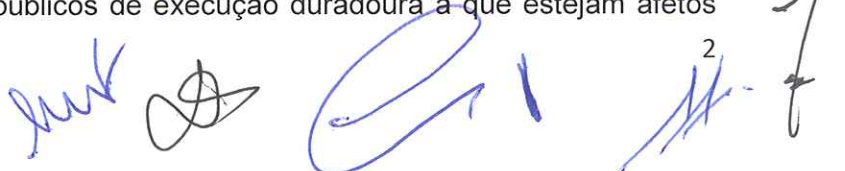
- A retribuição mínima mensal garantida (RMMG) constitui um referencial do mercado de emprego quer na perspetiva da competitividade e da sustentabilidade das empresas, quer na perspetiva do trabalho digno e da coesão social, sendo nesta última um instrumento relevante de combate à pobreza e às desigualdades e para a concretização de uma política de rendimentos adequada;
- O relançamento da economia e a promoção do crescimento passam fundamentalmente pela melhoria da competitividade, financiamento e sustentabilidade das empresas, a par do reforço do poder de compra, em particular daqueles que estão na base da escala de rendimentos do trabalho, sendo esse desígnio em simultâneo benéfico para as empresas e um poderoso instrumento de promoção da coesão social;
- Ouvidos os parceiros sociais, o Governo através do Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro, atualizou de €505,00 para €530,00, o valor da retribuição mínima mensal garantida, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016;
- A Comissão Permanente de Concertação Social atribuiu, neste quadro, prioridade à negociação de um acordo para garantir a boa aplicação da RMMG em 2016, no quadro da sua evolução de médio prazo,



COMISSÃO PERMANENTE DE CONCERTAÇÃO SOCIAL

o Governo e os parceiros sociais acordam o seguinte:

1. Proceder a um acompanhamento regular do impacto do aumento da RMMG aprovado pelo Decreto-Lei n.º 254-AI/2015, de 31 de dezembro, no âmbito de um grupo tripartido no quadro da CPCS e com base num relatório trimestral a elaborar pelo Governo, já a partir de março de 2016, reavaliará cada uma das cláusulas que fazem parte deste acordo;
2. Manter em vigor, com a duração de um ano, até 31 de janeiro de 2017, a diminuição de 0,75 p.p. na taxa social única das entidades empregadoras para os trabalhadores com contratos a tempo completo que, em 31 de dezembro de 2015, auferissem uma retribuição base mensal não superior a €530, ou ao valor correspondente, em termos proporcionais, nos contratos a tempo parcial.
3. Os parceiros sociais comprometem-se a identificar e debater com o Governo medidas alternativas de apoio aos empregadores e trabalhadores abrangidos por este aumento que não penalizem a segurança social e que possuam idêntico impacto financeiro.
4. Iniciar a discussão de um programa de atualização de médio prazo da RMMG, observando os critérios previstos na Constituição da República Portuguesa e no Código do Trabalho, nomeadamente a evolução da produtividade, a competitividade, a inflação, as necessidades dos trabalhadores e a situação do emprego, com vista à celebração de um acordo de concertação para o horizonte da legislatura, no qual relevará, também, o aumento das competências e qualificações dos trabalhadores, dando particular importância ao apoio a conceder aos Centros Protocolares de Formação e às organizações formativas dos parceiros sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social e dos seus associados.
5. O Governo compromete-se a apresentar e discutir com os parceiros sociais, em sede de CPCS, medidas que visem compensar os efeitos do aumento da RMMG nos contratos públicos de execução duradoura a que estejam afetos

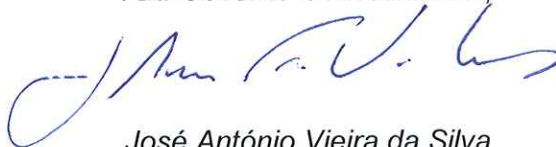


COMISSÃO PERMANENTE DE CONCERTAÇÃO SOCIAL

trabalhadores que, em 31 de dezembro de 2015, auferissem o valor da RMMG em vigor à data.

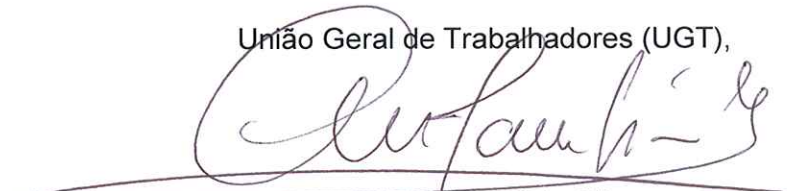
Subscrevem o presente Acordo:

XXI Governo Constitucional,




José António Vieira da Silva
(Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social)

União Geral de Trabalhadores (UGT),



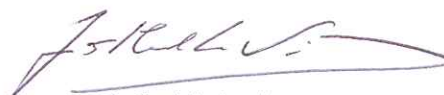
Carlos Manuel da Silva
(Secretário-Geral)

Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP),



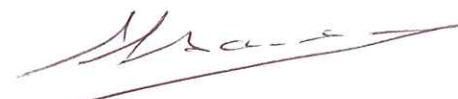
João Cyrillo Machado
(Presidente)

Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP)



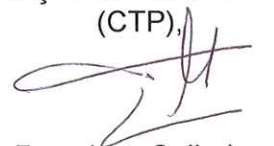
João Vieira Lopes
(Presidente)

Confederação Empresarial de Portugal (CIP),



António Manuel Saraiva
(Presidente)

Confederação do Turismo Português (CTP),



Francisco Calheiros
(Presidente)

Lisboa, 22 de janeiro de 2016

A Secretária-Geral do CES,



Fernanda Guia